



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
LUCIANA PAULA CASAROTO DOS SANTOS

Processo Administrativo nº 1954/2026

Pregão Eletrônico nº 008/2026

Objeto da Aquisição/Contratação: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para possíveis e futuras prestações de serviços de dedetização e desratização para controle de pragas urbanas (escorpiões, baratas, aranhas, cupins, formigas e roedores), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a serem executados nas áreas interna e externas dos prédios das Secretarias Municipais de Rancho Alegre/PR.

Encaminho a presente Solicitação de Esclarecimento, recebida através do da Plataforma de Licitações Eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC, em 30/03/2026, da **empresa FARIA & BARROS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.777.743/0001-27** onde a mesma solicita o seguinte esclarecimento em anexo:

1.DA PERIODICIDADE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Verificamos que o edital estabelece o prazo de vigência contratual de 12 meses e define o objeto sob o regime de Registro de Preços. No entanto, o instrumento convocatório é omissivo quanto à periodicidade das intervenções para o controle de praga (escorpiões, baratas, formigas, roedores, etc.) nas áreas internas e externas das Secretarias Municipais.

Considerando que a eficácia técnica do controle de pragas e o respectivo custo operacional (mão de obra e insumos) dependem diretamente da frequência das aplicações, questiona-se:

1. *A quantidade estimada constante no Lote nº 1 refere-se a uma única aplicação por local (serviço pontual) ou o licitante deve prever manutenções periódicas (mensais, trimestrais ou semestrais) dentro do valor unitário ofertado pelo período de 12 meses?*

2. *Caso as manutenções sejam periódicas, qual a frequência exata exigida pela Administração para cada unidade?*

3. *Os serviços serão solicitados integralmente de uma só vez ou serão executados de forma fracionada, mediante Ordens de Serviço sob demanda?*

Tal esclarecimento é fundamental para garantir a isonomia entre os licitantes e evitar que propostas com bases de cálculo distintas (ex: uma empresa cotando uma aplicação única e outra cotando 12 aplicações mensais) prejudiquem a competitividade e a exequibilidade do futuro contrato.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16

Avenida Brasil, 256 – Centro – Fone (43) 3540 1311 - CEP 86.290-000

Tendo em vista que a sessão de Pregão Eletrônico nº 008/2026, está agendada para dia 08/04/2026, dá-se o prazo de 3 (dois) três úteis para a ANÁLISE e RESPOSTA do mesmo, sendo como prazo final 06/04/2026, nos remetendo para darmos andamento ao processo licitatório.

Rancho Alegre, 31 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Letícia Santana Marques

Pregoeira

Portaria Nº 339/2025